



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE
N.º 055/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 14.043.269/0001-60, com endereço na Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000, neste ato representado pelo Senhor José Carlos de Matos Soares, inscrito no CPF n. 608.895.785-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro Cova s/nº, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022**, Processo Administrativo 311/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TEMI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, TEMI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 18.958.459/0001-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 110-A, Centro, na cidade de Valente-BA, CEP 48890000, nesse ato representada pelo sócio administrador Iltemário Araújo de Oliveira, inscrito no CPF n. 776.215.735-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais de Riachão do Jacuípe-BA, especificados nos itens 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1	Notebook de primeira qualidade. Processador: Intel® Core™ i3-1005G1 (1.2GHz até 3.4GHz, cachê de 4MB, dual-core, 10ª geração); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Tela: HD de 15.6"; Placa de vídeo integrada Intel® UHD Teclado Padrão; Touchpad; Sistema Operacional Windows 10 64-bit; Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Geração; 1 porta USB 2.0 de 1ª Geração; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta de rede RJ-45; 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); 01 Leitor de Cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Áudio; Conectividade; Bluetooth; Voltagem 100-240 Volts AC (Bivolt); Bateria; Webcam.	UN	25	R\$ 2.749,90	R\$ 68.747,50
2	Notebook Sistema Operacional: Windows 10 64-bit; Processador: Intel® Core i7 – 10750H; Processador: 10ª Geração com Velocidade 2.6GHz; Placa de Vídeo dedicada(off-Board): GeForce GTX 1660 Ti; Memória de Vídeo de 6144.0 MB; Armazenamento e Memória: SSD 512.0GB; Memória RAM: 8.0GB; Tela Full HD 15.6; Teclado numérico. Conexões sem Fio: Bluetooth, Wi-fi; Webcam; Bateria; Áudio; USB 3.1; HDMI; USB-C; Entrada USB: 4 USB; Fonte bivolt	UN	4	R\$ 6.174,90	R\$ 24.699,60
3	Notebook: Intel Core i5 - 10210U Geração 10ª - 8GB 256GB SSD 15,6" Full HD LED (1920x1080) Windows 10 64-bit; Memória cachê: 6MB; Memória RAM: 8GB Expansível: Até 20GB; Barramento da memória: DDR4; Clock da memória: 2133Mhz; Capacidade do SSD de 256GB de armazenamento SSD NVMe x4; Interface do SSD: PCIe 3.0 x4 NVMe; Formato de tela: Widescreen Intel UHD GraphicsG1; Conexões: 1 Entrada USB Type-C 3.1; 2 Entradas USB 3.2 Gen 1; 1 Entrada USB 2.0; 1 Entrada HDMI - Entrada de rede e fone de ouvido; Wi-Fi; Bluetooth 5.0; Webcam HD; Placa	UN	8	R\$ 3.324,90	R\$ 26.599,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

	wireless: IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless; Teclado numérico; Alimentação; Fonte: 45W; Bivolt com tomada: 3 pinos.				
7	Gabinete Gabinete: Slim Intel Core i3 10100F (10ª Geração) 4GB DDR4 SSD 256GB; Placa Mãe: H410G; Socket LGA1200 10o Geração (Comet Lake); Audio Realtek ALC887 codec; Rede: 10/100/1000; Memória: 2 x soquetes DDR4 DIMM, máx 64GB; 1x slot PCI Express x16; 2x slot PCI Express x1 - 4 x conectores SATA; 1 x conector M.2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; - 2 x USB 3.0; 4 x USB 2.0; - 1 x porta RJ-45 de rede; 3 x conectores de Áudio; 1 x porta PS/2 Teclado (roxa); 1 x porta P2/2 Mouse (verde); Placa de vídeo: VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI; Fonte com tensão: 110/220V – Bivolt acompanha cabo de força; Windows 10 - 64 bits	UN	3	R\$ 2.278,90	R\$ 6.836,70
11	HUB USB Hub USB: 3.0 GV 4 Portas HUB.458; Sistema Plug and Play; Compatível com: Windows NT / 95 / 98 / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10	UN	5	R\$ 29,89	R\$ 149,45
13	Caixa de Som: Mini Speaker; Áudio 2.0; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Plástico ABS; Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Distorção: =0.5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts	UN	40	R\$ 37,90	R\$ 1516,00
19	HD Externo Portátil Expansion 1TB com USB 3.0 – Portátil; Rotação: 5400rpm Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Win7, Windows 8 ou superior; Armazenamento: HDD	UN	14	R\$ 374,90	R\$ 5248,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

21	Impressão colorida A3; Multifuncional: Tanque de Tinta com Wi-Fi Direct; Jato de Tinta: Monocromática e Colorida; Conexões: - 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade - 1 Entrada Ethernet; Funções: Impressora - Digitalizadora - Copiadora - Fax móvel; Papel suportado: A3 - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Ofício 9 - Ofício - Definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm) - Envelopes #10 Voltagem: Bivolt; tomada: 10A Sensor automático de pape; display Touch Screen 2,7" CD de Instalação;	UN	6	R\$ 4.744,89	R\$ 28.469,34
27	Repetidor Wireless Modelo: RE200 AC750 Especificações: - Velocidade Dual Band em até 750Mbps Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Interface: 1x 10 / 100M porta Ethernet (RJ45) - Botão: RE (Range Extender) Botão, Botão Reset - Dimensões: 110,0 x 65,8 x 75,2 milímetros - Antena: 3x interno - Consumo de Energia: 6.5W Recurso sem fio: - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinais: 5GHz: Até 433Mbps / de 2,4 GHz: Até 300Mbps - Potência de transmissão: <20 dBm (EIRP) - Modos sem fio: Range Extender Funções sem fio: - WMM (Wi-Fi Multimedia) - Sem fio Estatística - Dominio Entrada Função Segurança sem fio: - 64/128/152-bit WEP - WPA-PSK / WPA2-PSK Sensibilidade Recepção: 2.4G: - 270M: - Requerimentos do Sistema: - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux.1200Mbps DUAL B DAP1610 Branco	UN	17	R\$ 208,99	R\$ 3.552,83
32	CABO DE AUDIO P2X2RCA DE 2 METROS	UN	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
36	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 A/b 2 METROS	UN	30	R\$ 17,63	R\$ 528,90
39	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM PROTETOR 1270VA - 127V	UN	24	R\$ 27,89	R\$ 669,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

43	PLACA WIRELESS DUAL BAND	UN	16	R\$ 79,89	R\$ 1278,24
45	Headset K10 Pro 7.1 Ps4 Pc Xbox360	UN	2	R\$ 229,89	R\$ 459,78
VALOR TOTAL					R\$169.168,90

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ILTEMÁRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>